



Aprovado por Unanimidade	
(<input checked="" type="checkbox"/> Sim	(<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	14
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	18 / 01 / 24
Estado do Ceará	Umuara
Votação	

CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE
DESPACHADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

18 / 01 / 2024

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 003 /2024, DE 17 DE Janeiro DE 2024.

Senhora Prefeita Municipal,

Os Vereadores signatários da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE vêm perante a presença de Vossa Senhoria, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO**, com o fim de sugerir ao Poder Executivo Municipal que seja enviada a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei cujo objetivo principal seja o seguinte: “Fixa o dia 13 de dezembro, dia de Santa Luzia, como feriado Religioso no Município de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências”.

Em anexo, segue modelo de projeto de lei o qual pode servir de parâmetro ao que poderá ser elaborado por Vossa Senhoria.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

Renia Menezes Ram

José Arimateia Ferreira da Costa - Teinha
VEREADOR - PV

Angela Maria Pereira da Silva
VEREADORA - PSB



Hélio Herbster Oliveira Bastos
VEREADOR - PSD

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro – Limoeiro do Norte/CE – Tel.: (88) 3423-4140
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000 – Email:camara_limoeiro@hotmail.com

Wanderley

Fláuber Lima
llbonorato



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° _____/2024, DE _____ DE _____ 2024

Fixa o dia 13 de dezembro, dia de Santa Luzia, como feriado Religioso no Município de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado feriado religioso no Município de Limoeiro do Norte/CE, o dia 13 de dezembro, consagrado “Dia de Santa Luzia”, padroeira da localidade do Espinho.

Art. 2º - Em respeito ao determinado na Lei nº 9.093/1995, que determina que o máximo de feriados religiosos municipais são de quatro dias, devendo ser incluída a Sexta-Feira da Paixão, deixam de ser feriados religiosos municipais os dias de *Corpus Christi*, e o dia 02 de novembro (finados).

Parágrafo único - Os quatro dias considerados feriados religiosos municipais passam a ser os seguintes:

- I – 19 de março (Dia de São José);
- II – Sexta-Feira da Paixão e Morte de Jesus Cristo;
- III – 08 de dezembro (Dia de Nossa Senhora da Conceição);
- IV – 13 de dezembro (Dia de Santa Luzia).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 125 de 08 de setembro de 1967, e a Lei Municipal nº 1.137 de 21 de janeiro de 2004.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

Limoeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

José Arimatéia Ferreira da Costa - Teinha
VEREADOR - PV

DARLYNE DE LIMA MAMON

Ângela Maria Pereira da Silva
VEREADORA - PSB

LIVIA MACHADO MARQUES

Hélio Herbster Oliveira Bastos
VEREADOR - PSD

José Valdinar Silveira

Francisco Gomes



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

JUSTIFICATIVA

O dia de Santa Lúcia ou dia de Santa Luzia é uma festa religiosa católica dedicada a Santa Luzia, há 75 (setenta e cinco) anos, que ocorre no dia 13 de dezembro, na comunidade do sítio Espinho, dia consagrado a esta Santa.

Com uma programação que se estende entre os dias 09 e 13 de dezembro, a Festa de Santa Luzia é uma das mais tradicionais festas religiosas do Estado do Ceará, tendo, inclusive, seu reconhecimento realizado através da lei nº 17.134, de 17 de dezembro de 2019, e incluída no calendário oficial de evento do Estado do Ceará.

Após a realização de várias edições anuais, a festa de Santa Luzia vem tomado uma proporção inimaginável, tornando-se uma das maiores festas religiosas de todo Estado do Ceará.

Com todo esse histórico, a Festa de Santa Luzia, da Comunidade do Espinho, em Limoeiro do Norte, já é um evento de grande relevância para o município, deixando a economia limoeirense em um patamar bastante elevado, fazendo com que o comércio limoeirense fique bastante aquecido, devido ao grande número de comerciantes de outras cidades, bem como de outros estados vindo se instalar na comunidade do sítio Espinho, bem como na cidade limoeirense, a fim de atender ao grande turismo religioso que lá se instala.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do projeto, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Limoeiro do Norte/CE, 17 de janeiro de 2024.

José Arimatéia Ferreira da Costa - Teinha
VEREADOR - PV

Ângela Maria Pereira da Silva
VEREADORA - PSB

Hélio Herbster Oliveira Bastos
VEREADOR - PSD

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro – Limoeiro do Norte/CE – Tel.: (88) 3423-4140
CNPJ 01.836.913/0001-05 – CEP: 62930-000 – Email:camara_limoeiro@hotmail.com

Fláuber Leima Bonorato